



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Aprova o Parecer Prévio nº 23.284, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, às Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Uruguaiana, do Senhor Ronnie Peterson Colpo Mello, favorável com ressalvas; e do Senhor José Fernando Tarragó, favorável, referente ao exercício de 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III, DO ART. 197 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**


**Art. 1º** Aprova, com 8 votos Sim e 2 votos Não, o Parecer Prévio nº 23.284, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº PARTC nº 1/2026, relativo ao Processo nº 001104-02.00/22-7, favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Uruguaiana, no exercício de 2022, favorável com ressalvas, por falhas formais e de controle interno, às contas do Senhor Ronnie Peterson Colpo Mello e favorável às contas do Senhor José Fernando Tarragó.

Parágrafo único. É parte integrante deste Decreto Legislativo a ata de votação da sessão e a relação nominal de todos os vereadores presentes com o quórum de votação.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 23 de abril de 2025.

  
Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente

  
Ver.ª MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI  
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.  
Data supra.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**ANEXO**

Votação nominal da Câmara Municipal de Uruguaiana*		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Aprova	Rejeita
1	José Clemente da Silva Corrêa – Presidente	SIM	
2	Antonio Egídio Rufino de Carvalho – Vice-Presidente	SIM	
3	Márcia Pedrazzi Fumagalli – 1ª Secretária	SIM	
4	Adenildo de Jesus Padovan – 2º Secretário	SIM	
5	Vagner Domingues Garcia – 3º Secretário	SIM	
6	Álvaro Gabriel Pinto Martines	SIM	
7	Celso Hernandez Duarte	SIM	
8	Lilian Leopoldina da Rosa Cutty	SIM	
9	Luis Fernando Peres dos Santos	NÃO	
10	Manoela Rosa Couto	SIM	
11	Stella Luzardo Alves	NÃO	

\* O processo de votação do Parecer Prévio do TCE-RS ocorreu em conformidade com as disposições regimentais e legais aplicáveis, notadamente o inciso III, do § 3º, do art. 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana e o inciso IV, do § 2º, do art. 86 da Lei Orgânica do Município.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**1º PERÍODO LEGISLATIVO – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**19ª LEGISLATURA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA – ATA Nº 22/2026**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Palácio Borges de Medeiros, ocorreu a 22ª Reunião Ordinária, correspondente ao 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Uruguaiana, com a presença dos seguintes vereadores: **José Clemente da Silva Corrêa** – Presidente; **Antonio Egídio Rufino de Carvalho** – Vice-Presidente; **Márcia Pedrazzi Fumagalli** – 1ª Secretária; **Adenildo de Jesus Padovan** – 2º Secretário; **Vagner Domingues Garcia** – 3º Secretário; **Álvaro Gabriel Pinto Martines**; **Celso Hernandez Duarte**; **Lilian Leopoldina da Rosa Cuty**; **Luis Fernando Peres dos Santos**, **Manoela Rosa Couto**; e **Stella Luzardo Alves**. Às 9h47min, o Presidente, **Vereador José Clemente da Silva Corrêa**, declarou aberta a reunião e, iniciando os trabalhos, colocou em votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada na íntegra. Na sequência, solicitou à Secretária, **Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli** que realizasse a leitura dos documentos constantes na **ORDEM DO DIA**: Foram aprovadas as seguintes proposições: **REQUERIMENTOS nº 655 a 663, 675 a 715/2026**; **REQUERIMENTO VERBAL DO VEREADOR LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS**; **REQUERIMENTO DE TRIBUNA LIVRE Nº 9/2026**; **INDICAÇÕES nº 119 a 136/2026**; e **MOÇÃO nº 70 a 80/2026**. Registra-se que os requerimentos verbais devem ser convalidados até as 9 horas, do dia 24 de abril do corrente, no Setor de Protocolo, conforme prevê o § 4º, do art. 146 do Regimento Interno desta Casa. **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS: Parecer de Contas nº 1/2026**, de autoria do TCE-RS, que trata do “Processo de contas anuais dos administradores do Executivo Municipal de Uruguaiana. Exercício 2022. Senhor Ronnie Peterson Colpo Mello – Parecer Favorável com ressalvas. Falhas formais e de controle interno. Recomendações e Determinação. Senhor José



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Fernando Tarragó – Parecer Favorável. Inexistência de falhas”. O Sr. Ronnie Peterson Colpo Mello fez uso da tribuna para fazer sua manifestação. Registra-se que o Sr. José Fernando Tarragó declinou do uso da palavra no mesmo espaço. Logo após procedeu-se à votação do **Parecer de Contas nº 1/2026**, o qual foi APROVADO com votos 9 SIM e 2 votos NÃO dos vereadores **Luis Fernando Peres dos Santos** e **Stella Luzardo Alves**; **Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, de Cozinheiro e de Auxiliar de cozinha, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES”, APROVADO com votos 8 SIM e votos 2 NÃO dos vereadores **Luis Fernando Peres dos Santos** e **Stella Luzardo Alves**; **Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de Visitadores, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS”, APROVADO por unanimidade dos presentes; **Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de profissionais para compor o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SECAD”, APROVADO com 8 votos SIM e 2 votos NÃO dos vereadores **Luis Fernando Peres dos Santos** e **Stella Luzardo Alves**; e **Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026**, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.576.022,80”, APROVADO por unanimidade dos presentes. **EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projeto de Resolução nº 1/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o uso de uniformes e crachá pelos servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão e estagiários da Câmara Municipal de Uruguaiana”, APROVADO com 11 votos SIM; e **Projeto de Resolução nº 2/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que “Revoga a Resolução nº 28, de 12 de dezembro de 2006 e a Resolução nº 3, de 1º de março de



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

2007”, APROVADO por unanimidade dos presentes. Prosseguindo com a reunião, o Presidente, **Vereador José Clemente da Silva Corrêa**, solicitou à Secretária, **Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli**, que realizasse a leitura dos documentos constantes nas **MATÉRIAS DO EXPEDIENTE: SERÃO ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES TÉCNICAS DA CASA: \*Em Regime Ordinário: Projeto de Lei Ordinária nº 26/2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Reverte ao patrimônio público do Município o imóvel adquirido nos termos da Lei nº 993, de 5 de agosto de 1969, que ‘Autoriza aquisição de imóvel para construção de um Albergue Noturno e dá outras providências, autoriza a sua desafetação e alienação, e, revoga a Lei nº 5.583, de 26 de setembro de 2023””; **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município a desafetar e alienar, áreas do loteamento Jardim do Salso, observando os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021””; **Projeto de Lei Ordinária nº 28/2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.247.000,00””; e **Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026**, de autoria do Poder Executivo, que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2026/2029, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, de que tratam, respectivamente, as Leis nº 5.929, de 26 de setembro de 2025 e nº 5.930, de 26 de setembro de 2025”. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: \*De Diversos: Ofício nº 197/2026; e E-mail nº 24/2026. \*Do Executivo: Ofícios nº 193 a 203/2026. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: \*A Diversos: Ofícios nº 301 a 328/2026; e Ofício nº 3/2026/CSMSSPDEM. \*Ao Executivo: Ofícios nº 632 a 676/2026. O PERÍODO DAS COMUNICAÇÕES foi utilizado pelos vereadores: **Lilian Leopoldina da Rosa Cuty**; e **Celso Hernandez Duarte**. Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta reunião encontram-se arquivados em áudio no Departamento de Imprensa desta Casa, estando à disposição de qualquer pessoa e/ou entidade que queira requisitá-los. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, o Presidente, **Vereador José****



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**Clemente da Silva Corrêa**, invocando o nome de Deus, às **13h48min**, declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Kerlen Medeiros Matoso Bender, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata. **Sala Ramão Barbat Filho**, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte seis.##kmmb#23.4.2026#####

<b>ATA APROVADA</b>	
Em	<u>28 / 04 / 2026</u>
Pres.:	<u>[Assinatura]</u>
Sec.:	<u>[Assinatura]</u>